



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQ.1913/26 Locação de Software- BE 220

1. Descrição da necessidade da contratação

A Administração Pública Municipal necessita da locação deste software para uso no setor de Marcas e Sinais, dando origem a um banco de dados digitalizados de registro de marcas e sinais de animais para a contratante, com armazenamento em nuvem dos criadores e propriedades com georreferenciamento.

2. Demonstração da previsão da contratação no planejamento

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, visando dar continuidade ao serviço já implantado, sendo que podem ter acesso ao aplicativo as autoridades de segurança pública devidamente vinculadas a instituições como: Brigada Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal, Vigilância Sanitária, Defesa Agropecuária, entre outras.

3. Requisitos da contratação

A tecnologia da plataforma desenvolvida pela Contratada (código-fonte, materiais gráficos, banco de dados, infraestrutura) é de propriedade da Contratada.

O desenvolvimento das tecnologias está de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados(LGPD).



4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado verificou-se que é a única empresa que possui o desenvolvimento do aplicativo, além do que a iniciativa põe em prática o devido cumprimento da Lei Municipal nº 2.550, de 24 de junho de 2021, que cria a política municipal de marcas e sinais no Município de Dom Pedrito através da modernização, atualização e digitalização dos sinais e criação de novas categorias.

5. Estimativa das quantidades

Prevê-se a locação de software BE 220, durante o período contratual de 1(um) ano, podendo ser renovado.

6. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado será de R\$ 1.160,14 mensal totalizando o valor de R\$13.921,77 (treze mil novecentos e vinte e um reais com setenta e sete centavos) anual.

7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Não se mostra viável o parcelamento da contratação, considerando que o serviço demanda atuação integrada e contínua de locação de software BE 220.

8. Resultados pretendidos

O presente instrumento proporcionará o uso do aplicativo com inteligência artificial contra furto de gado, com registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), contemplando as tecnologias, a hospedagem com armazenamento em nuvem, para a Contratante fazer o cadastro de marcas e sinais de animais, criadores e propriedades com georreferenciamento.



PREFEITURA DE **DOM PEDRITO**

Aplicativo para celular, com recursos de inteligência artificial para as autoridades de segurança pública fazerem a consulta ao banco de dados da Contratante.

09. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação da locação do aplicativo BE 220 mostra-se **necessária e adequada**, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública municipal.

Vania Carballo Gonçalves

Chefe de Gabinete